LEI Nº 5.956, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, no valor de R$ 12.100,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) para suplementação das seguintes rubricas:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
0201.0412200302.013 - Manutenção Geral do Gabinete
63-9/339039050000 - Serviços de Transporte.....R$ 1.000,00

0203 - Junta de Serviço Militar
0203.0412200302.017 - Manutenção de Equip. , Móveis e da JSM.
97-3/339036020000 - Aluguel Imóveis Direto c/ Pessoa Física.....R$ 2.000,00

0204 - Departamento Municipal de Trânsito
0204.2678205312.018 - Manutenção em Geral do Depto. de Trânsito
123-6/339030100000 - Materiais de Consumo Diversos.....R$ 5.600,00

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301 - Encargos Comuns a Órgãos Diversos
1301.0412200302.211 - Tarifas Públicas, Restit., Indeniz., Divulgação
1353-6/339039100000 - Serviços de Telecomunicações.....R$ 3.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
0201.0412200292.008 - Reformas de Prédios Públicos
37-0/339036010000 - Autônomos - PF ....R$ 180,00

0201.0412200302.012 - Manutenção de Equipamentos e Móveis
47-7/339036010000 - Autônomos - PF ....R$ 150,00

0201.0412200302.013 - Manutenção Geral do Gabinete
57-4/339030030000 - Combustíveis e Lubrificantes ....R$ 526,00

0201.0412200312.009 - Modernização Administrativa
73-6/339039990000 - Demais Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 790,00

0202 - Manutenção Serviço e Obras Distritais
0202.0412200302.016 - Manutenção do Setor e Progr. Obras, Equipamentos
83-3/339036010000 - Autônomos – PF.....R$ 300,00

0203 - Junta Serviço Militar
0203.0412200301.008 - Aquisição Equipamentos de Inform. e Outros
87-6/449052010000 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 54,00

0204 - Departamento Municipal de Trânsito
0204.2678205311.009 - Reequipamento do Depto. de Trânsito
106-6/449052010000 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.800,00

0204.2678205311.010 - Projeto Sinal. Viária Horizontal e Vertical
107-4/449051010000 - Obras e Instalações.....R$ 2.800,00

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301 - Encargos Comuns a Órgãos Diversos
1301.0412200302.211 - Tarifas Públicas, Restit., Indeniz. e Divulg.
1363-3/339039990000 - Demais Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 4.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 1º de outubro de 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração

SMF/imd